



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 15/2025

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Ana Cristina Delgado Fernandes -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- João Dias -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- O Senhor Vereador Célio Alexandre Pires Gaspar e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Cardoso Fernandes informaram o Senhor Presidente que não podiam estar presentes, os quais justificaram a sua ausência. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

----- O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE) e atualização ao Plano de Segurança e Saúde para execução da obra (PSSO), do procedimento de empreitada referente à Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para ratificação;**-----

----- **3.2 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente de Câmara que aprovou o apoio à Associação Cultural, Social, Desportiva e Recreativa "Os Pereirenses" –**



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- cedência de tenda - Proc.º 2025/300.50.203/53 - para ratificação; -----
----- 3.3-Proposta de apoio à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/24 - para aprovação; -----
----- 3.4 -Proposta de apoio na área da habitação no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2025/650.20.301/3 - para aprovação; -----
-----3.5 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº4032 da Freguesia do Castelo - Proc.º 2025/450.30.502/34 - para aprovação; -----
-----3.6 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº14492 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2025/450.30.502/35 - para aprovação; -----
-----3.7 - Proposta de autorização para a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Mini Maratona do Maranhão - Entre Vilas 2025", organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º 2025/450.10.213/89 - para aprovação; -----
-----3.8 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente que aprovou a isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Descobertas dos alunos do Pinheirinho - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - Proc.º 2025/300.50.201/50 - para ratificação; -----
-----3.9 - Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim - cedência de tenda - Proc.º 2025/300.50.203/16 - para aprovação; -----
-----3.10- Proposta de ratificação do despacho do Presidente que aprovou a alteração da aprovação de cedência de transporte atribuída ao Sertanense Futebol Clube no âmbito da IV edição da Sertã Cup, realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2025 - Proc.º 2025/850.10.002.01/49 - para ratificação; -----
-----3.11 - Proposta para aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. - rede de condutas de telecomunicações do Concelho da Sertã - Proc.º 2025/150.10.500/22 - para aprovação; -----
----- 4 - Intervenção do público -----
----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 27-06-2025 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís

membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou o Senhor Vereador João Dias porque não esteve presente na reunião. -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- O Senhor Presidente informou que temos um pedido de Suspensão de mandato do vereador José da Silva Nunes. -----

- Suspensão do mandato de eleito local - apresentado pelo Senhor Vereador José da Silva Nunes, com entrada n.º13029, de 08 de julho de 2025. -----

- O Senhor Presidente leu o e-mail apresentado pelo Senhor Vereador José da Silva Nunes, em que solicita a suspensão de mandato por um período de mais 90 dias, gozados no período entre o dia 08 de julho de 2025 a 05 de outubro de 2025, ao abrigo do nº 1 do artigo 77 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

- A Câmara Municipal aceitou por unanimidade o pedido de suspensão do mandato. -----

- Com a referida suspensão dá-se a vacatura do cargo, e tendo em conta que o motivo apresentado se enquadra no art.º 77.º nº1, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual redação, de acordo com o art.º 79 nº 1, será feita a substituição pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

As informações sobre as obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais virá na próxima reunião. -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Fernandes, cumprimentou todos os presentes. Apresentou as boas-vindas ao Senhor Vereador João Dias, que com 91 anos está presente numa reunião de Câmara, é de enaltecer, ato de coragem e de assegurar responsabilidades assumidas, e interesse pelos assuntos do concelho. Prosseguiu com intervenção conforme, documento nº 1, cujo texto se passa a transcrever: -----

"CENTRAL FOTOVOLTAICA FLUTUANTE NO CABRIL -----

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) emitiu, a 3 de julho, um parecer desfavorável ao projeto da central fotovoltaica flutuante na albufeira do Cabril, pondo fim a uma intenção polémica do anterior Governo do Partido Socialista, e inicialmente apoiada pelo atual presidente da CM Sertã. O projeto previa a instalação de painéis fotovoltaica numa albufeira que serve múltiplos concelhos, entre os quais o da Sertã, e desempenha um papel vital na produção energética, abastecimento de água, turismo, pesca e combate a incêndios. -----

O parecer da APA, que classifica os impactos como "negativos, significativos e não mitigáveis", vem validar a posição que o PSD Sertã sempre defendeu, desde o primeiro momento: o projeto estava mal concebido, desrespeitava as populações afetadas e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

resultava de uma decisão imposta de cima para baixo, sem qualquer consulta pública ou envolvimento dos territórios diretamente atingidos.-----

Em abril de 2022, o atual Presidente da Câmara da Sertã, com o Governo socialista no poder, defendia publicamente que, dada a dimensão da albufeira do Cabril (mais de dois mil hectares), “poderá ser possível compatibilizar a colocação destes painéis com todas as outras utilizações da albufeira”.-----

Apenas dois anos depois, já em 2024, já com o PSD no governo, o atual presidente da Câmara Municipal da Sertã muda de opinião e adota aquela que sempre foi a posição do PSD, que, durante todo este tempo, combateu: a oposição à central solar flutuante. O que mudou, entretanto? Certamente não a área da albufeira, que continua a ter os mesmos hectares. O que mudou foi o Governo, e com ele, aparentemente, a conveniência política.--- Já o PSD da Sertã manteve sempre uma postura firme e clara em defesa do território e da população. De referir ainda que, em dezembro de 2022, aquando da visita à Sertã do líder do Partido Social Democrata, Luís Montenegro, atual Primeiro-Ministro de Portugal, se mostrou solidário com a nossa posição.-----

Lamenta-se que tenha sido necessária uma mudança de governo e um parecer negativo da APA para reconhecer o que, desde sempre, era evidente: o projeto nunca foi viável, nem justo para a Sertã.”-----

O Senhor Presidente salientou que a sua posição foi sempre clara ao longo dos tempos. Lamenta, mas essa declaração/afirmação só pode ser uma situação descontextualizada. Lembrou que, na altura teve oportunidade de reunir com o Secretário de Estado, Eng.º João Paulo Catarino, no edifício da Câmara da Sertã, onde o próprio, e outros autarcas, presidentes de câmara, lhe transmitiram a posição de oposição ao projeto. Talvez no início quando não conhecia o projeto, possa ter proferido essa declaração, se é que a proferiu, disse. Neste seguimento, congratulou-se com a posição da APA. Reforçou que se fosse uma questão política, não teria feito as declarações que fez, quer à Rádio Condestável, quer nas redes sociais do Município da Sertã, quando soube a notícia sobre a decisão da APA. Esta vem de facto ao encontro do que foi sempre defendido pelas Câmaras Municipais, Comunidades Intermunicipais, desde a primeira hora. Depois, apresentou também as boas-vindas ao Senhor Vereador João Dias, afirmando: “é um privilégio tê-lo aqui, contamos com a sua experiência”.-----

----- Solicitou intervenção António Xavier, cumprimentou todos os presentes. Saudou o Senhor Vereador João Dias, um amigo de longa data, sempre presente na vida política local, é um gosto tê-lo aqui.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Mencionou o grande êxito da Maratona de Leitura, e toda a atividade que decorreu durante os três dias, salientou, a satisfação enorme de ter assistido ao concerto no castelo, foi fantástico. Apresentou um cumprimento a todos os que foram as peças-chave para que tudo corresse tão bem, o executivo, a Divisão de Cultura, a Dra. Ana Sofia Marçal, e todos os envolvidos. -----

- Referiu o n.º26 do Boletim Municipal, com boa apresentação, riquíssima informação, o volume das obras em execução. Salientou que quando se analisou o Plano de atividades para 2025, o Senhor Vereador José Carlos Fernandes chamou-lhe de Orçamento eleitoralista e irrealizável, na altura disse-lhe que não deve ter lido o documento na sua plenitude, as obras que lá estavam mencionadas, justificavam aquele orçamento. Referiu que até aparecerem as obras existe muito trabalho preparatório invisível de 2 a 3 anos, que eventualmente os Vereadores do PSD, não reconheceram na altura. Ficou muito contente com o que vem no Boletim Municipal, o executivo está de parabéns, o concelho e o território sertaginense está de parabéns. -----

Neste seguimento, e relativamente ao parecer da APA, referiu que acha deselegante/improprio que se venha falar, de uma dúvida, quando nós aqui, executivo e oposição, todos estivemos contra a instalação dos painéis fotovoltaicos na Barragem do Cabril. -----

O Senhor Vereador José Carlos Fernandes, referiu que ainda não teve oportunidade de analisar o Boletim Municipal, apenas deu uma vista de olhos. Sobre a instalação dos painéis fotovoltaicos, é verdade todos estiveram em sintonia, não existem dúvidas sobre isso, salientou que apenas fez referência, que numa fase inicial o Senhor Presidente vacilou um pouco relativamente ao assunto, em que porventura não dispunha de toda a informação. A declaração está na comunicação social. -----

O Senhor Presidente após uma rápida consulta nas redes sociais e para esclarecer, leu a notícia do Jornal Lusa, de 24/04/2022, sobre os painéis fotovoltaicos: -----

"Sertã preocupada com a instalação de Central Solar da Barragem do Cabril". Presidente do Município assegura que soube do projeto através da comunicação social e que desconhece as características-----

Ainda não foi instalada e já está envolta em polémica. Falamos da central solar flutuante que está prevista colocar perto da barragem do Cabril, um projeto sobre o qual o presidente da Câmara Municipal da Sertã disse ter conhecimento através da comunicação social, reforçando que não foi ainda informado da sua existência pelas autoridades competentes. O projeto de energia flutuante a instalar na barragem do Cabril, localizada no rio Zêzere, a unir o concelho de Pedrógão Grande (distrito de Leiria) ao concelho da Sertã (distrito de Castelo



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Branco), será da responsabilidade da empresa Voltalia e terá uma capacidade instalada entre 33 e 40 megawatts, “dependendo da otimização final do projeto”, informou recentemente a empresa de origem francesa em comunicado. -----

Em declarações à agência Lusa, Carlos Miranda, o presidente da Câmara da Sertã, mencionou a preocupação com que a câmara vê a instalação da nova infraestrutura, “pelo que irá abordar o Ministério do Ambiente e da Ação Climática no sentido de ser cabalmente esclarecida sobre as características do projeto em causa e sobre o seu real impacto no território”. O projeto de energia flutuante a instalar na barragem do Cabril, localizada no rio Zêzere, a unir o concelho de Pedrógão Grande (distrito de Leiria) ao concelho da Sertã (distrito de Castelo Branco), será da responsabilidade da empresa Voltalia e terá uma capacidade instalada entre 33 e 40 megawatts, “dependendo da otimização final do projeto”, informou recentemente a empresa de origem francesa em comunicado. No documento pode ler-se que a concessão da central solar flutuante foi atribuída pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática por um período de 15 anos e que se prevê ter início até 2026. Contudo, a Câmara Municipal da Sertã assegura que nada sabe, na medida em que o atual executivo “não foi informado pelas autoridades competentes, desconhecendo, assim, as características do projeto, nomeadamente o local preciso de implantação e os seus potenciais impactos”. A preocupação sobre a instalação da infraestrutura por parte do presidente do município da Sertã, Carlos Miranda, prende-se com o facto da barragem do Cabril se tratar de um recurso essencial para o território, não só a nível turístico, como também por ser um ponto de captação de água para abastecimento às populações e local de recolha de água pelos aviões de combate a incêndios, que frequentemente assolam a região.”-----

O Senhor Presidente salientou que foi esta a declaração que fez em 24/04/2022, no momento em que tiveram conhecimento do projeto de instalação. “Se o Senhor Vereador vem retirar uma frase solta fora de contexto, para colocar nas redes sociais, para fazer campanha eleitoral...”,. A posição da Câmara Municipal da Sertã é conhecida e está publicada e resumida nesta notícia publicada pela Agência Lusa. Lamenta que diga que houve mudança de ideia quando o governo mudou, o que é completamente falso. -----

-----3.1 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal que aprovou o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE) e atualização ao Plano de Segurança e Saúde para execução da obra (PSSO), do procedimento de empreitada referente à Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2023/300.10.001/8 - para ratificação; -----

-----Proposta n.º183/2025 -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----

A informação interna nº 18752, de 04 de julho de 2025, da Técnica Superior de Segurança no Trabalho, do Município da Sertã, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

No âmbito da empreitada “Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim”, cuja execução se encontra em curso, foi apresentado pela entidade executante ISIDOVIAS – Investimentos, Lda, através de um dos seus subempreiteiros, Ferreiras Rent, Unipessoal, Lda, um Plano de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE), contendo intervenções que se enquadram nas disposições da alínea d) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; -----

O plano apresentado refere-se à execução de trabalhos de montagem, alteração e desmontagem de andaimes, os quais se encontram expressamente identificados como trabalhos com riscos especiais de acordo com as alíneas a) e i) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; -----

Após análise técnica do conteúdo do referido Plano de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE), foram os mesmos validados pela Coordenadora de Segurança em fase de obra; ----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 07/07/2025, que aprovou o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE) e atualização ao Plano de Segurança e Saúde para execução da obra (PSSO), do procedimento de empreitada referente à Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim. ----

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 07/07/2025, que aprovou o Plano de Trabalhos com Riscos Especiais (PTRE) e atualização ao Plano de Segurança e Saúde para execução da obra (PSSO), do procedimento de empreitada referente à Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **3.2 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente de Câmara que aprovou o apoio à Associação Cultural, Social, Desportiva e Recreativa "Os Pereirenses" - cedência de tenda - Proc.º 2025/300.50.203/53 - para ratificação;** -----

----- **Proposta n.º184/2025** -----

Considerando que:-----

A Associação Cultural, Social, Desportiva e Recreativa "Os Pereirenses" solicitou a cedência de tenda entre os dias 11 e 13 de julho de 2025, para dar apoio à Festa anual.-----

O teor da Informação Técnica nº18413 de 02/07/2025, emitida pela Divisão de Cultura Desporto e Turismo, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A despesa associada à cedência da tenda foi de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos); -----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Conforme estabelecido no nº3, do artigo nº35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal ratifique o despacho do Presidente da Câmara, de 04 de julho que autorizou o apoio à Associação Cultural, Social, Desportiva e Recreativa "Os Pereirenses", no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 100m2 para apoio à Festa anual. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), à Associação Cultural, Social, Desportiva e Recreativa "Os Pereirenses", consubstanciado na cedência de tenda de 100m2 para apoio à Festa anual, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de apoio à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita - cedência de tenda - Proc.º2025/300.50.203/24 - para aprovação;** -----

----- **Proposta n.º185/2025** -----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita solicitou a cedência de tenda entre os dias 25 e 28 de julho de 2025, para dar apoio à Festa anual, em Honra de Santa Rita;- -----

O teor da Informação Técnica nº18221 de 30/06/2025, emitida pela Divisão de Cultura Desporto e Turismo, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 150m2 para apoio à Festa anual.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), à Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Santa Rita, consubstanciado na cedência de tenda de 150m2 para apoio à Festa anual, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.4 - Proposta de apoio na área da habitação no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2025/650.20.301/3 - para aprovação;**-----

-----**Proposta n.º186/2025** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº12608, do Setor de Ação Social, de 09/05/2025, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta, estando a despesa devidamente cabimentada; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís

dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação no valor de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros) para aquisição de materiais de construção, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pelo munícipe mencionado na informação técnica nº12608, de 09/05/2025, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação no valor de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros) para aquisição de materiais de construção, mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos), apresentados pelo munícipe mencionado na informação técnica nº12608, de 09/05/2025, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo nº4032 da Freguesia do Castelo - Proc.º 2025/450.30.502/34 - para aprovação;**-----

----- **Proposta n.º187/2025** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 26 de junho de 2025, o requerimento do Sr. Manuel Costa Gomes, sob o n.º 12093 e processo n.º 2025/450.30.502/13, o qual deu origem à informação interna nº17899 de 26 de junho de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em propriedade do prédio rústico, artigo nº4032 sito em Vale Dianteiro da Freguesia do Castelo; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável. São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----
A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº17899 de 26/06/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº17899 de 26/06/2025, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.6 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº14492 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2025/450.30.502/35 - para aprovação;**-----

-----**Proposta n.º188/2025**-----
Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 3 de julho de 2025 o requerimento do Sr.º Jorge Manuel Domingos Ribeiro, sob o n.º12687 e processo n.º 2025/450.30.502/35, o qual deu origem à informação interna nº18539 de 03 de julho de 2025, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº14492, sito em Cardal da Freguesia de Sertã;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade, nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº18539 de 03/07/2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº18539 de 03/07/2025, nos termos da presente proposta. -----

-----3.7 - Proposta de autorização para a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Mini Maratona do Maranhão - Entre Vilas 2025", organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º 2025/450.10.213/89 - para aprovação;-----

----- Proposta n.º189/2025 -----

Considerando que:-----

O Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, com sede em Largo do Município N.º 14 – Sertã, freguesia e concelho da Sertã, contribuinte 504590235, veio solicitar o licenciamento para a realização de uma prova desportiva para peões (atletismo), de âmbito municipal;-----

Foi elaborada a informação interna nº17808 de 26/06/2025, do Balcão de Atendimento Único - Processo 2025/450.10.213/89, que se dá como integralmente transcrita na presente proposta; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Delgado

Trata-se de uma prova desportiva de atletismo que ocorrerá no dia 20 de julho de 2025, com início às 09:00 horas em Cernache do Bonjardim e término às 13:00 horas na Alameda da Carvalha – Sertã;-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico;-----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo;-----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, autorizar a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Mini Maratona do Maranhão – Entre Vilas 2025", requerida e organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã.-----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, dos membros com direito a voto, autorizar a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Mini Maratona do Maranhão – Entre Vilas 2025", requerida e organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, nos termos da presente proposta. Não votou a Senhora Vereadora Ana Cristina Delgado Fernandes por pertencer aos Órgãos Sociais do Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã.-----

----- **3.8 - Proposta de ratificação do despacho do Presidente que aprovou a isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Descobertas dos alunos do Pinheirinho - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - Proc.º 2025/300.50.201/50 - para ratificação;**-----

----- **Proposta n.º190/2025** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, um pedido da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, sob o n.º 12070, processo n.º 2025/300.50.201/50; a solicitar a cedência gratuita das Piscinas Municipais Descobertas para os 140 alunos que frequentam



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

o “Pinheirinho” durante esta época balnear, mais concretamente durante o mês de julho até ao final da primeira quinzena de agosto de 2025, cujo conteúdo se dá aqui, como integralmente reproduzido;-----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - ...”Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);”-----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho de 1 de julho, que aprovou a isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Descobertas, à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã durante o mês de julho até ao final da primeira quinzena de agosto de 2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade o despacho do Presidente, de 1 de julho de 2025, que aprovou a isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Descobertas, à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã durante o mês de julho até ao final da primeira quinzena de agosto de 2025. -----

----- **3.9 - Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim - cedência de tenda - Proc.º 2025/300.50.203/16 - para aprovação;**

----- **Proposta n.º191/2025** -----

Considerando que:-----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim solicitou a cedência de tenda entre os dias 19 e 21 de setembro de 2025, para dar apoio à Festa anual, em Honra da Imaculado Coração de Maria;-----

O teor da Informação Técnica nº18461 de 2/07/2025, emitida pela Divisão de Cultura Desporto e Turismo, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A previsão de despesa associada à cedência da tenda é de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos);-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís Gomes

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), consubstanciado na cedência de tenda de 150m2 para apoio à Festa anual.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o apoio no montante de 184,50€ (cento e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), á Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cernache do Bonjardim, consubstanciado na cedência de tenda de 150m2 para apoio à Festa anual, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.10- Proposta de ratificação do despacho do Presidente que aprovou a alteração da aprovação de cedência de transporte atribuída ao Sertanense Futebol Clube no âmbito da IV edição da Sertã Cup, realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2025 - Proc.º 2025/850.10.002.01/49 - para ratificação;** -----

-----**Proposta n.º192/2025** -----

-----**Considerando que:** -----

Na sequência da aprovação a 13 de junho de 2025, pela Câmara Municipal, da cedência de transporte ao Sertanense Futebol Clube, no âmbito da IV Edição da Sertã Cup, realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2025, foi atribuída uma comparticipação em espécie no valor de 311,15 € (trezentos e onze euros e quinze cêntimos) de custo estimado pela utilização do veículo de 53 lugares do Município; -----

O veículo do Município avariou, tendo sido necessário recorrer aos serviços de contratação externa e o custo fez um total de 1 480,00 € (mil quatrocentos e oitenta euros) valor que se encontra cabimentado;-----

A Informação Técnica, emitida pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 18772 que efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

É competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) - Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);-----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, revogar a deliberação aprovada em reunião do executivo de 13 de junho de 2025, bem como ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de 8 de julho, que autorizou a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 1 480,00 € (mil quatrocentos e oitenta euros), ao Sertanense Futebol Clube no âmbito da IV Edição da Sertã Cup realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2025.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade revogar a deliberação aprovada em reunião do executivo de 13 de junho de 2025, e ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 8 de julho, que autorizou a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 1 480,00 € (mil quatrocentos e oitenta euros), ao Sertanense Futebol Clube, no âmbito da IV Edição da Sertã Cup realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta para aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. - rede de condutas de telecomunicações do Concelho da Sertã - Proc.º 2025/150.10.500/22 - para aprovação;**-----

----- **Proposta n.º193/2025** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã, no âmbito das suas atribuições em matéria de modernização administrativa, transição digital e gestão eficiente dos serviços públicos, tem vindo a promover projetos que visam a interligação por fibra ótica de edifícios e instalações municipais, com o objetivo de assegurar uma infraestrutura tecnológica robusta, resiliente e escalável, potenciadora da melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e à comunidade;-----

A MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., entidade do Grupo Altice Portugal, é titular de uma vasta rede de condutas instaladas no território do concelho da Sertã, atualmente integradas na Oferta de Referência de Acesso a Condutas (ORAC), regulada pela ANACOM, a cujo cumprimento a operadora está vinculada, podendo apenas disponibilizar esse acesso a operadores de comunicações eletrónicas; -----

A utilização excecional da referida rede de condutas por parte do Município, quando tecnicamente viável constitui uma solução de interesse público para permitir a concretização de projetos de conectividade municipal com menores custos operacionais, reduzida



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

complexidade técnica e menor impacto ambiental e urbanístico, evitando a duplicação de infraestrutura e a repetição de intervenções no subsolo urbano;-----

A recíproca disponibilização, pelas Partes, das respetivas redes de condutas – sempre no respeito pelos princípios da boa-fé, proporcionalidade, interesse público e viabilidade técnica – permite otimizar os recursos existentes, promover a eficiência na gestão de infraestruturas críticas e reforçar os mecanismos de cooperação público-privada, contribuindo para uma maior coesão territorial e para a criação de condições favoráveis ao investimento e à inovação no território municipal;-----

O protocolo a celebrar não envolve qualquer contrapartida financeira entre as partes, assentando antes num princípio de reciprocidade, o que o torna particularmente vantajoso em termos orçamentais e estratégicos, sem prejuízo do respeito pela confidencialidade, pela titularidade dos ativos envolvidos e pela integridade da informação técnica a partilhar; -----

A celebração deste tipo de protocolo insere-se numa lógica de governança colaborativa, promovendo soluções integradas e sustentáveis de infraestruturas tecnológicas ao serviço do interesse público local e do desenvolvimento económico e social do concelho; -----

Nos termos da alínea o) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a celebração de protocolos de colaboração com outras entidades públicas ou privadas, sempre que tal se revele de interesse municipal e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, respetivamente.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Sertã e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., cuja minuta se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Sertã e a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

Solicitou intervenção a Senhora Maria Amélia Nunes Alves – n.º 15, Vilar da Carga - Sertã --
- Veio solicitar ajuda para a implementação de umas valetas junto à Calçada com ligeira inclinação para que a água pudesse correr e não entrasse no seu jardim/quintal. Referiu-se a um e-mail que enviou a 14/02/2025 a descrever a situação. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Referiu que o n.º20 é um imóvel que foi requalificado e transformado num alojamento local, tem passado muita gente, vem solicitar ajuda para melhorar o estacionamento. -----
- Informou que o seu filho adquiriu um imóvel na Rua das Colmeias n.º 2, solicitou a melhoria do acesso à rua.-----
- O Senhor Vice-Presidente, cumprimentou todos os presentes, agradeceu a intervenção, mencionou que o Gabinete Florestal, e a Proteção Civil, fizeram uma visita ao local, existe um relatório técnico sobre a situação, a calçada foi reabilitada recentemente na tentativa de resolver o impacto das águas. A depressão que ocorreu foi na propriedade privada, e não resultou por não existirem valetas. Sobre o pedido de arranjo de estacionamento, salientou que se tratando de um terreno privado a Câmara Municipal não pode intervir, sem haver consentimento dos proprietários, e seja o terreno cedido para domínio público. Neste seguimento, o Senhor Vice-Presidente disponibilizou-se para no final da Reunião agendar com a proprietária uma nova visita ao local. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:50 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

